



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº
21.050.313-7

PROCESSO Nº
11299/2024

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
101/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos telhados e cumeeiras dos edifícios do Campus Curitiba II

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: EKIPE MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.: 84.809.573/0001-50, com sede na Rua Cascavel, nº. 270 - Boqueirão, CEP: 81.670-180, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação do serviço justifica-se pela necessidade de conservação da estruturas física do *campus*, sendo fundamental para a higiene de seus espaços internos, para a preservação dos bens e materiais instalados nestes locais, assim como sua utilização segura e eficaz por parte de alunos, professores e funcionários.

DO VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3916 - Fonte de Recursos 500. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

Emília Miwa Fukumoto
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II